



JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 9.2025-00002-PMT, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00002-SRP-PMT, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, porquanto:

1. Celeridade e economicidade – a adesão aproveita preços já registrados em processo licitatório concluído e competitivo, dispensando a instauração de novo certame, o que assegura maior agilidade e eficiência na contratação, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

2. Confiabilidade e regularidade – a ata é vigente, conduzida por órgão gerenciador regular, com ampla pesquisa de mercado e parâmetros técnicos previamente definidos, reduzindo riscos de sobrepreço ou direcionamento.

3. Garantia de continuidade dos serviços públicos essenciais – a frota municipal de máquinas pesadas e caminhões é indispensável à manutenção de estradas vicinais, drenagens, terraplanagem e serviços urbanos, atividades diretamente ligadas ao interesse público. Eventual paralisação, em razão da ausência de manutenção preventiva ou corretiva, comprometeria a prestação dos serviços públicos, configurando risco de descontinuidade administrativa vedada pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

4. Mitigação de riscos de desabastecimento – a adesão assegura que a Administração disponha, de forma tempestiva, de serviços de manutenção e fornecimento de peças e acessórios originais, evitando o desabastecimento e reduzindo custos decorrentes de manutenções emergenciais. A medida atende ao dever de planejamento previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. Segurança jurídica – o procedimento está em estrita conformidade com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que admite a adesão a atas de registro de preços, desde que respeitados os limites de quantitativos e de vantajosidade em relação ao mercado.

Assim, a adesão à ata em questão é a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, pois concilia celeridade, economicidade, regularidade procedimental e garantia de continuidade do serviço público essencial, evitando riscos de paralisação da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

frota e assegurando à população de Santa Cruz do Arari a manutenção adequada da infraestrutura urbana e rural.

Santa Cruz do Arari (PA), 22 de agosto de 2025.

VANILZA BARBOSA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração